



Ministério da Economia

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF

Divisão de Programação e Logística - SACON

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALF/FOZ Nº 06/2019

TERMO ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALF/FOZ Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA IRMÃOS KREFTA LTDA. - ME.

E-PROCESSO: 17833.731179/2019-69

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º Andar, Centro, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS KREFTA LTDA-ME** no CNPJ/MF sob o nº 81.189.227/0001-29, sediada na Rua Engenho Novo, nº 315, Parque Imperatriz, CEP: 85.862-020 na cidade de Foz de Iguaçu/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MAYKEL ALEXANDER REIS KREFTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 17833.731179/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente do Pregão SRRF08 nº 17/2018 e da ARP SRRF08 nº 05/2019, constantes do e-processo nº 10752.720147/2018-16, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO ALF/FOZ 06/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de destruição de cigarros apreendidos, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar a vigência contratual de 30/05/2022 a 29/05/2023;
- conceder reajuste de preços conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 02/2019.

Termo Aditivo nº 04/2022 – Contrato ALF/FOZ nº 06/2019



Ministério da Economia

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF

Divisão de Programação e Logística - SACON

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA está dispensada da exigência da garantia de execução do contrato, conforme Cláusula Sétima do contrato ALF/FOZ nº 06/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Foi efetuado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato ALF/FLN nº 06/2019, com a aplicação do índice IPCA (IBGE) cujo acumulado do período foi de 11,494%, e do Índice Nacional de Custos do Transporte – Carga Lotação – INCT-L – Percurso Curto, cujo acumulado do período foi de 22,93%. Desta forma, o novo preço global anual é de R\$ 734.106,22 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 28/02/2022, conforme planilha abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	QUANT. TA 02	RS UNITÁRIO	INDICE DE REAJUSTE	NOVO VALOR R\$	TOTAL R\$
29 - ALF/FOZ	123	Descaracterização e disposição final	1535 toneladas	1535 toneladas	123,38	11,494	137,56	211.154,60
	124	Transporte (coleta no DMA e entrega no local de destruição.	1535 toneladas	2100 toneladas	145,80	22,93	179,23	376.383,00
	125	Diária Equipe de 2 ajudantes	192 chamados	192 chamados	350,68	22,93	431,09	82.769,28
	126	Diária Equipe de 2 ajudantes	38 diárias	38 diárias	381,43	22,93	468,89	17.817,82
	127	Diária caminhão parado	38 diárias	38 diárias	984,34	22,93	1.210,04	45.981,52
Preço global para 12 meses						734.106,22		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício a Nota de Empenho será emitida quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

4.2 Informações orçamentárias para emissão da Nota de Empenho:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	0150251030	339039-75 339034-01	170156	DESTRUICAO

Termo Aditivo nº 04/2022 – Contrato ALF/FOZ nº 06/2019



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Divisão de Programação e Logística - SACON

		339033-03		
--	--	-----------	--	--

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

(Assinado e datado digitalmente)

Gustavo Luis Horn
Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL09



Maykel Alexander Reis Krefta
Irmãos Krefta Ltda - ME

Termo Aditivo nº 04/2022 – Contrato ALF/FOZ nº 06/2019



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 04/05/2022 17:15:00 por MARLON LUIS MELO.

Documento assinado digitalmente em 05/05/2022 11:51:53 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 05/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0922.13428.4PWJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

67795D84B96FDFD0D26F61D1C5145D780313FC347640D7BC8F8E30A28AFF4C